PROJETO DE LEI N.º 12/2020

Institui a data comemorativa municipal alusiva ao "Dia de Luxemburgo" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de junho como data comemorativa municipal, alusiva ao "Dia de Luxemburgo".

Art. 2º O "Dia de Luxemburgo" passa a ser reconhecido como evento cultural oficial do Município de Luiz Alves, com o objetivo de promover ações e atividades de contribuição ao desenvolvimento e conhecimento cultural relacionado ao tema, bem como para sensibilizar a sociedade da importância da cultura e realizações dos imigrantes luxemburgueses no município.

Art. 3º Durante as comemorações do "Dia de Luxemburgo" poderão ser promovidas pelo Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação, palestras, exposições, passeios, apresentações artísticas e demais atividades referente ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de maio de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 12/2020**, que *"institui a data comemorativa municipal alusiva ao "Dia de Luxemburgo" e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei tem por escopo instituir no Município de Luiz Alves a data comemorativa alusiva ao "Dia de Luxemburgo", em homenagem aos imigrantes e às famílias de imigrantes luxemburgueses que se estabeleceram nesta região e contribuíram ricamente na criação e desenvolvimento do município e para a formação do nosso valoroso povo.

Ainda que não exista dados oficiais que afirmem que esta municipalidade tenha sido destino primário de imigrantes luxemburgueses, Luiz Alves contabiliza um número expressivo de descendentes destes povos que chega a milhares de cidadãos e, destas, algumas centenas de pessoas possuem a dupla cidadania brasileira e luxemburguesa em seus registros. A título de exemplo, as famílias Decker, Kleis, Mannes, Pierrard, Schappo, Theisen, Weber e Wilwert.

Nesse sentido, ressalto que a presença luxemburguesa no Município de Luiz Alves é de tal forma evidente que, ao menos 04 (quatro) ex-Chefes do Poder Executivo Municipal, e mesmo alguns dos distintos Vereadores, que compuseram e compõem atualmente esta Egrégia Casa Legislativa, tiveram ascendentes luxemburgueses.

Por todo acima exposto, resta evidente a importância cultural e histórica destes imigrantes para o Município de Luiz Alves, motivo mais do que justo para configurar a respeitável deferência em forma da instituição de uma data comemorativa, no dia 23 de junho, alusiva à Festa Nacional do Grão-Ducado que Luxemburgo, o *Kinnegsgebuertsdag*, com o objetivo de resgatar e conhecer a memória e os elementos que constituíram a formação do nosso povo por meio de ações e atividades culturais e educativas que tenham por objetivo conferir o conhecimento e a reflexão da relevância cultural e das realizações dos imigrantes luxemburgueses no município.

Por fim, destaco a necessidade de conhecer e preservar as nossas raízes culturais, sendo este um caminho para a expansão cultural e aprimoramento de essência como comunidade e,

mesmo para o entendimento de outros povos que igualmente contribuíram para a formação deste Município.

É a partir do entendimento da nossa própria origem e cultura que compreenderemos a importância de mantê-la viva na memória, protegê-la e valorizar como forma de preservar o que somos, nossas características e nossa identidade como cidadão. A memória de um povo integra seu patrimônio cultural, bem histórico a ser preservado para que seja passado para as futuras gerações.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de maio de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

OFÍCIO N.º 75/2020 - GP

Luiz Alves/SC, 29 de maio de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 12/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º12/2020, que *"institui a data comemorativa municipal alusiva ao "Dia de Luxemburgo" e dá outras providências"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Brás Will
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA